



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 91

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 8 de novembro de 2017:

Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação, as competências elencadas nos diplomas que a seguir se discriminam.
 1. Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro [que regula o regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas câmaras municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos governos civis], nos termos do disposto no nº 1 do seu artigo 3º, referente a:
 - I. Licenciamento para a realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática do campismo e caravanismo;
 - II. Licenciamento para a realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre;
 - III. Licenciamento para a realização das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares.
 - V. Instrução dos processos de contraordenação previstos no referido diploma.
 2. Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, [que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios], nos termos dos artigos 27º, nº 2 e 29º, nº 2 do referido diploma, conjugados com o disposto no nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, [Lei das Autarquias Locais], referentes a:
 - I. Licenciamento da realização de queimadas;
 - II. Autorização para lançamento de fogo-de-artifício e outros artefactos pirotécnicos.
 3. Decreto-Lei nº 255/2009, de 24 de setembro, na sua atual redação [que aprova as normas de identificação, registo, circulação e proteção dos animais utilizados em circos, exposições itinerantes], nos termos do artigo 6º, nº 1 do indicado diploma, referente a:
 - I. Emissão de autorização de deslocação de circos e outros números com animais

4. Lei 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, [sobre afixação e inscrição de mensagens de publicidade e propaganda], nos termos do disposto nos seus artigos 1º e 2º, referentes a:

I. Licenciamento para a afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial.

Integração na Rede de Cidades Romanas Atlânticas.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a integração do Município de Condeixa-a-Nova na Rede de cidades Romanas Atlânticas.

Protocolo entre a Associação Exploratório Infante D. Henrique e o Município de Condeixa-a-Nova – Definição dos Preços do ‘Bilhete Conjunto’, Distribuição do Valor da Receita e sua Formalização.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder entrada gratuita aos acompanhantes dos grupos e aprovar os seguintes preços para o ‘bilhete conjunto’:
Bilhete de Criança - 4,50 € (quatro euros e cinquenta cêntimos) para entrada de crianças dos 3 aos 5 anos de idade;
Bilhete de Júnior e Sénior – 7,00 € (sete euros) para entrada de crianças dos 6 aos 12 anos ou de séniores maiores de 65 anos de idade;
Bilhete Normal - 8,50 € (oito euros e cinquenta cêntimos) para entrada de jovens e adultos (dos 13 aos 64 anos de idade);
Bilhete de Grupo – 8,00 € (oito euros) para grupos superiores a 15 pessoas (visitas orientadas, sujeitas a marcação prévia);
Bilhete de Grupo Escolar – 7,00 € (sete euros) para grupos escolares (visitas orientadas, sujeitas a marcação prévia).
Deliberou ainda aprovar a distribuição do valor da receita da seguinte forma:
Bilhete de Criança - o Exploratório receberá a totalidade do valor;
Bilhete de Júnior e Sénior - o PO.RO.S receberá 2,65 € e o Exploratório 4,35 €;
Bilhete Normal - cada entidade receberá 4,25 €;
Bilhete de Grupo - o PO.RO.S receberá 3,00 € e o Exploratório 5,00 €;
Bilhete de Grupo Escolar - o PO.RO.S receberá 1,75 € e o Exploratório 5,25 €.
Mais deliberou, aprovar o Protocolo entre a Associação Exploratório Infante D. Henrique e o Município de Condeixa-a-Nova, por forma a formalizar a referida parceria e estabelecer os respetivos termos de concretização.

Licença para publicidade em viatura. – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a licença para publicidade em viatura, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Apoio financeiro ao Clube de Condeixa para a realização do BlackBulls 100.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.277,96 euros ao Clube de Condeixa para a realização do BlackBulls 100.

Alteração à deliberação tomada em reunião de Câmara de 7 de junho de 2017, relativamente ao apoio financeiro concedido aos pilotos residentes no Concelho para participação nos rallys regionais.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e em alteração à deliberação tomada em reunião de Câmara de 7 de junho de 2017, aprovar que o apoio atribuído ao piloto, José Carlos dos Santos Fontes, fosse retirado, uma vez que este piloto não participou na maioria das provas do campeonato regional, como a referida atribuição pressupunha, devendo a respetiva verba ser descomprometida e descabimentada.

Aquisição de terreno para construção da ETAR 1 – Lameira.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, adquirir uma parcela de terreno identificada na planta que se anexa à presente proposta com a letra C, com a área de mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados, respeitante a 1/3 de um terreno rústico composto por sementeira com oliveiras, com a área de quatro mil setecentos e vinte e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com João Mata e estrada pública, de Sul com Joaquim Cardoso e Outros, de Nascente com Caminho e de Poente com Domingos Monteiro, sito em Vale, Freguesia de Anobra, deste Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 804/19950308 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 1895, pelo valor de € 8.710,00 a Maria de Nazaré Azenha Natário Monteiro, proprietária da parcela C, conforme consta da declaração patente no processo.

Concurso público para realização da obra: Um território sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal de S. João. Autorização da realização da despesa, escolha do tipo de procedimento e aprovação do Programa de concurso e caderno de encargos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa no montante de 171.090,80 + IVA, bem como aprovar o Programa de concurso e Caderno de Encargos e determinar o lançamento do procedimento na modalidade de concurso público. - Mais deliberou, nomear o júri do procedimento com a seguinte composição: Efetivos: Braga Lopes; Ramiro Canais; Teresa Pinto. Suplentes: Cláudia Leão e Cristina Carvalho.

Concurso público para realização da obra: Um território sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ega e Venda da Luísa. Autorização da realização da despesa, escolha do tipo de procedimento e aprovação do Programa de concurso e caderno de encargos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa no montante de 290.000,00 + IVA, bem como aprovar o Programa de concurso e Caderno de Encargos e determinar o lançamento do procedimento na modalidade de concurso público. - Mais deliberou, nomear o júri do procedimento com a seguinte composição: Efetivos: Braga Lopes; Ramiro Canais; Teresa Pinto. Suplentes: Cláudia Leão e Cristina Carvalho.

Concurso público para realização da obra: Um território sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Ameixeira. /Autorização da realização da despesa, escolha do tipo de procedimento e aprovação do Programa de concurso e caderno de encargos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa no montante de 275.000,00 + IVA, bem como aprovar o Programa de concurso e Caderno de Encargos e determinar o lançamento do procedimento na modalidade de concurso público. - Mais deliberou, nomear o júri do procedimento com a seguinte composição: Efetivos: Braga Lopes; Ramiro Canais; Teresa Pinto. Suplentes: Cláudia Leão e Cristina Carvalho.

Processo nº01/2017/37 em nome de Deolinda Lopes Dias Amaro para obras de ampliação de ampliação e alteração de habitação, sita em Sebal Grande, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
O prazo para execução das obras é 12 meses conforme proposto pelo requerente.
Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades, projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.
Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.
Deverá ser apresentada certidão de registo predial retificada relativamente à área do prédio.
Deverá cumprir as condições dadas no parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal, S.A – ofício ref. 8009CBR171010 de 13.10.2017 (folha 77 do processo).

Processo nº 15/2015/3 em nome de Município de Condeixa-a-Nova para apreciação do projeto de requalificação e modernização da Escola EB1 de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento de que o projeto cumpre as normas legais e regulamentares que lhe foram aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de

construção e demolição e as normas técnicas de construção, conforme determina o nº6 do artigo 7º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26/10/2017, que deferiu o pedido de certidão requerida pela INCARPO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, S.A.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26/10/2017, que deferiu o pedido de certidão requerida pela INCARPO – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, S.A.

Emissão de parecer da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova relativamente à proposta de estabelecimento da Zona Especial de Proteção e condicionantes ao Sítio Arqueológico da Villa Romana do Rabaçal, efetuada pela Direção Regional da Cultura do Centro – alteração/correção da proposta apresentada em dezembro de 2016 e aprovada em reunião de Câmara de 21/12/2016.

- Deliberação: A Câmara Municipal, tomou conhecimento do seu conteúdo e deliberou aprovar a Zona Especial de Proteção proposta pela Direção Regional da Cultura do Centro (DRCC) datada de 16/10/2017, relativamente à Villa Romana do Rabaçal.
Tomou ainda conhecimento que a aprovação e publicação da deliberação tomada obrigará a uma posterior alteração, por adaptação do Plano Diretor Municipal (PDM).

Informação da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, datada de 31/10/2017, referente à proposta para a composição das comissões de vistorias.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação com a composição das comissões de vistorias.

Informação técnica datada de 31/10/2017, com entrada nº 11537 relativa ao pedido de parecer do INFARMED referente ao pedido de transferência da farmácia sita em Anobra para o lote 25 do loteamento da Barreira, em Barreira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: O Sr. Presidente propôs que este assunto fosse retirado da ordem de trabalhos da presente reunião, para melhor esclarecimento junto de proprietário e do INFARMED.

Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Condeixa-a-Nova, o Turismo de Portugal I.P. e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para instalação de centro de Coworking.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo supra identificado, devendo, após conclusão final da obra e equipado o edifício, ser efetuado aditamento ao mesmo, de modo a anexar-lhe a lista onde serão definidas e identificadas as áreas e equipamentos a afetar ao centro de Coworking.

Informação da Comissão de Análise Técnica, datada de 01/01/2017, referente às análises técnicas efetuadas às propostas apresentadas ao Orçamento Participativo 2017.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima referida e deliberou o seguinte quanto à lista final de propostas a submeter a votação.

OP GERAL 2017 – propostas admitidas:

- Restauração do salão paroquial, cave da casa paroquial e casa do mel;
- SiViACom - Sistema de Vigilância e prevenção de fogos florestais – Ação Comunitária para jovens;
- Pela Associação do Avenal;

OP JOVEM 2017 – proposta admitida:

- Melhoramento do campo de jogos (Anexo à Escola) de Condeixa-a-Velha;

Deliberou ainda a Câmara Municipal não admitir as propostas apresentadas ao Orçamento Participativo 2017 pelos motivos indicados para cada uma delas:

OP GERAL 2017 – propostas não admitidas:

- Centro de Alto Rendimento - Natação Pura: Porque não apresenta todos os dados necessários à avaliação dos custos associados à sua implementação, bem como à sua possibilidade de execução;
- Requalificação do posto Médico do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova: porque a obra não é tecnicamente exequível, por implicar obras de alteração/ampliação em edifício alvo de candidatura a financiamento através de fundos comunitários, comprometendo as cláusulas do contrato da referida candidatura, nomeadamente o prazo segundo o qual não poderão ser realizadas alterações ao objeto financiado.

OP JOVEM 2017 – propostas não admitidas:

- Cobertura do campo de jogos de Condeixa-a-Velha (Anexo à Escola Primária): porque o valor expectável à implementação da proposta apresentada ultrapassa o valor máximo definido para o Orçamento Participativo Jovem 2017;
- SkateParque de Condeixa: porque se encontra a ser executada no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;
- Cobertura para o campo polidesportivo de Bruscos: porque o valor expectável à implementação da proposta apresentada ultrapassa o valor máximo definido para o Orçamento Participativo Jovem 2017;
- Estrutura de Apoio aos Atletas de Natação Pura: porque não apresenta todos os dados necessários à avaliação dos custos associados à sua implementação, bem como à sua possibilidade de execução;
- Aquisição de carrinha de transporte de atletas e material informático de apoio à gestão: porque não se enquadra em nenhuma área de competência do Município que incida sobre investimentos de âmbito coletivo, pois a proposta apresentada configura-se como a aquisição de bens para entregar a uma associação que a utilizará para o uso exclusivo dos seus associados.

Primeira correção Material da Reserva Ecológica Nacional de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a correção material da REN de Condeixa-a-Nova e enviar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro os elementos identificados no ponto 5 da informação referida, solicitando que se proceda à necessária correção material, conforme previsto no artigo 19º do Regime Jurídico da REN.

E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o
subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, ____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa